5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no dia 20/05/2022 a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 7.1.1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de Títulos: Os Examinadores atribuirão notas considerando os seguintes grupo de atividades:

(a) de Ensino (até 3,0 pontos),

(b) de Pesquisa (até 3,0 pontos),

(c) de Extensão (até 1,5 pontos) e

(d) Administrativas (até 2,5 pontos);

8.2 Prova Didática: Os Examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens:

(a) Organização e adequação ao tema definido para aula (até 3,0 pontos),

(b) Coerência, conhecimento e clareza na exposição do tema (até 3,0 pontos),

(c) Domínio dos recursos audiovisuais (até 2,0 pontos), e

(d) Tempo de exposição. (até 2,0 pontos).

8.3. Arguição do Memorial:

Os Examinadores atribuirão notas considerando a capacidade do candidato em atuar em:

(a) Ensino (até 3,0 pontos),

(b) Pesquisa (até 3,0 pontos),

(c) Extensão (até 1,5 ponto) e

(d) Administração (até 2,5 pontos)

na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE

12.1. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

12.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

c) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

12.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Visualização da Informação; Abstração de Dados; e Abstração de Tarefas;

2. Cor; Saliência Visual; e Descoberta de Informações;

3. Percepção e Percepção 3D;

4. Objetos Visuais e Narrativas;

5. Interagir com Visualizações e Processos de Pensamento;

6. Definir Objetivos e Identificar Fatores-Chave; Conceber e Racionalizar Opções de Design da Visualização; e Taxonomia de Métodos de Visualização de Dados;

7. Técnicas de Visualização para Dados Espaciais e Técnicas de Visualização para Dados Geoespaciais;

8. Técnicas de Visualização para Dados Orientados a Tempo; e Visualização de Texto e Documentos;

9. Técnicas de Visualização para Dados Multivariados; e Técnicas de Visualização para Árvores, Grafos e Redes;

10. Manipular a Visão; e Facetar em Múltiplas Visões;

11. Reduzir Itens e Atributos; e Incorporar Foco e Contexto;

12. Comparar e Avaliar Técnicas de Visualização.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

A. Livros de texto:

Benoît, G. Introduction to a Information Visualization: Transforming Data into Meaningful Information, (1th Edition), Ed Rowman & Littlefield, 2019, ISBN 978-1538118351

Kirk, A. Data Visualization: A Handbook for Data Driven Design, 2ª. Ed. SAGE Publications Inc, 2019. ISBN 978-1526468932.

Meeks, E. "D3.js in Action: Data Visualization with JavaScript" 2018, (2nd Edition) ISBN-13: 978-1617294488

Munzner, T. "Visualization Analysis & Design" 2014, Editora: AK Peters (1th Edition); ISBN-13: 978-1466508910

Spence, R. "Information Visualization an Introduction" 2014, Editora: Springer (3th Edition); ISBN-13: 978-3319073408

Tufte, E. "The Visual Display of Quantitative Information" 2th Ed. Graphics Press, 2001 ISBN-13: 978-0961392147

Tufte, E. "Envisioning Information" 1th Ed. Graphics Press, 1990 ISBN-13: 978-0961392116

Tufte, E. "Visual Explanations: Images and Quantities, Evidence and Narrative" 1th Ed. Graphics Press, 1997 ISBN-13: 978-1930824157

Tufte, E. "Beautiful Evidence" 1th Ed. Graphics Press, 2006 ISBN-13: 978-1930824164

Ward, M.; Gristein, G.; Keim, D. "Interative Data Visualization: Foundations, Tecniques, and Applications" 2015, Editora: CRC Press (2nd Edition); ISBN-13: 978-1482257380

Ware C. "Information Visualization Perception for Design", 4th Ed. Elsevier, 2020 ISBN-13: 978-0128128756

B. Periódicos especializados:

COMPUTING AND VISUALIZATION IN SCIENCE. ISSN 1432-9360

IEEE TRANSACTIONS ON VISUALIZATION AND COMPUTER GRAPHICS. ISSN 1941-0506

INFORMATION VISUALIZATION. ISSN 1473-8716

JOURNAL OF VISUALIZATION. ISSN 1875-8975

SCIENTIFIC VISUALIZATION. ISSN 2079-3537

VISUALIZATION IN ENGINEERING. ISSN 2213-7459

EDITAL No 132/2022- (Faculdade de Ciências)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 369/2022-RUNESP, de 03/05/2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 04/05/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, na disciplina: "Educação Especial e Inclusiva".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R$ 19,855.85

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 237,00 por meio de transferência bancária ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil S/A, agência 6919-1, conta corrente 021.459-0, em nome de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CNPJ 48.031.918/0028-44, no período de 18/05/2022 à 01/07/2022 no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto:

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e

d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://inscricoes.unesp.br/.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 0:00 do dia 18/05/2022 às 23:59 do dia 19/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no dia 20/05/2022 a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 7.1.1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Julgamento de Memorial: Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes grupos de atividades: Ensino (até 3,0 pontos); Pesquisa (até 3,0 pontos); Administrativas (até 2,0 pontos); Extensão (até 2,0 pontos);

8.2. Prova Didática: Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens: Planejamento (até 2,5 pontos); Organização (até 2,5 pontos); Conhecimento do Assunto (até 2,5 pontos); Capacidade de Exposição e Síntese (até 2,5 pontos);

8.3. Arguição do Memorial: Os examinadores atribuirão notas considerando a capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 3,0 pontos); Pesquisa (até 3,0 pontos); Administrativa (até 2,0 pontos); Extensão (até 2,0 pontos) na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE

12.1. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

12.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

c) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

12.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Fundamentos históricos, conceituais e legais da Educação Especial

2. Barreiras existentes no processo de Inclusão escolar

3. Desenho Universal da Aprendizagem e Inclusão escolar

4. Avaliação e planejamento de ensino considerando a inclusão escolar

5. Políticas, culturas e práticas inclusivas

6. Ensino Colaborativo

7. Parceria da educação especial na inclusão escolar

8. Formação inicial e continuada para a inclusão escolar

9. Deficiências: aspectos biopsicossociais e o capacitismo

10. Tecnologia assistiva com enfoque no AEE

11. Ética, tipos de pesquisa e delineamentos metodológicos em Educação Especial

12. O Projeto Político Pedagógico na escola inclusiva considerando a BNCC.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

AMOR, A. M.; HAGIWARA, M., SHOGREN, K. A.; THOMPSON, J. R.; VERDUGO, M. A.; BURKE, K. M.; AGUAYO, V. International perspectives and trends in research on inclusive education: a systematic review. International Journal of Inclusive Education, v. 23, n.12, p. 1277-1295, 2019.

BENITEZ, P.; GOMES, M. L. C.; BONDIOLI, R.; DOMENICONI, C. Mapeamento de estratégias inclusivas para estudantes com deficiência intelectual e autismo. Psicologia em Estudo, v. 22, n. 1, p. 81-93, 2017. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/2871/287154862007/html/. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. É instituída a LeiBrasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 20 jan. 2022.

CAPELLINI, V. L. M. F.; ZERBATO, A. P. O que é ensino colaborativo. São Paulo: Edicon, 2019.

CARVALHO, A. G. C.; SCHMIDT, A. Práticas educativas inclusivas na educação infantil: uma revisão integrativa de literatura. Revista Brasileira de Educação Especial, v. 27, n. 231, p. 707-724, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbee/a/TSxBRBNCnfKJnHLfMSwpYVP/?lang=pt. Acesso em: 20 jan. 2022.

CRUZ, M. M.; NASCIMENTO, F. F. Acessibilidade ao currículo através do uso do computador para estudantes com autismo. Revista Interinstitucional Artes de Educar, v. 4, n. 1, p. 43-65, jan./abr. 2018. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/riae/article/view/30041. Acesso em: 20 jan. 2022.

FONSECA, K. A.; LOPES JUNIOR, J.; CAPELLINI, V. L. F.; OLIVEIRA, C. A. M. A importância daformação em ajustes curriculares para a implantação de práticas inclusivas. Revista de Educação, Ciência e Tecnologia, v. 1, n. 1, 2020. Disponível em: https://ojs.ifsp.edu.br/index.php/recet/article/view/1622. Acesso-em: 20 jan. 2022.

FROEHLICH, D. C.; MEURER, A . C. Base nacional comum curricular: educação especial em foco. Revista Educação Pública, v. 21, n. 7, 2021. Disponível em: https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/7/base-nacional-comum-curricular-educacao-especial-em-foco. Acesso em: 04 abr. 2022.

GALVÃO FILHO, T.; GIROTO, C. Lastecnologías de información y comunicación y surelaciónconlaeducación especial en Brasil. In: HEREDERO, E. et al. (org.). Tecnologías de lainformación y comunicacióneneducación especial. Alcalá de Henares: Publicaciones de laUniversidad de Alcalá, 2014. p. 123-147.

HUMMEl, E. I. Saberes docentes para o uso de tecnologia assistiva no atendimento educacional especializado. Informática na Educação: teoria e prática, v. 18, n. 2, p. 81-92, 2015. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/InfEducTeoriaPratica/article/view/56237/36448. Acesso em: 20 jan. 2022.

MENDES, E. G.; CIA, F.; TANNÚS-VALADÃO, G. (org.). Inclusão escolar em foco: organização e funcionamento do atendimento educacional especializado. São Carlos: Marquezine & Manzini, 2015. v. 4.

OLIVEIRA, A. A. S.; FONSECA, K. A.; REIS, M. R. Formação de professores e práticas educacionais inclusivas. Curitiba: CRV, 2018.

OMOTE, S.; OLIVEIRA, A. A. S.; CHACON, M. C. M (org). Ciência e conhecimento em educação especial. São Carlos: Marquezine & Manzini, 2015.

PAIXÃO, K. M. G.; FONSECA, K. A.; OLIVEIRA, A. A. S. (org.). Dossiê inclusão escolar e suas múltiplas facetas. Revista InFor, Inovação Formação, v. 6, n. 1, 2020. Edição completa. Disponível em:

https://infor.ead.unesp.br/index.php/nead/issue/view/Dossie1Inclusaoescolar/showToc. Acesso em: 20 dez. 2021.

PLETSCH, M. D.; LEITE, L. P. Análise da produção científica sobre a inclusão no ensino superior brasileiro.Educar em Revista, v. 33, n. 3, 2017. Edição especial. Disponível em:https://www.scielo.br/j/er/a/HXgzbFY4WGCBsKPBrJgwv3R/abstract/?lang=pt. Acesso em: 20 dez 2021.

PLETSCH, M. D. et al. (org.).Acessibilidade e desenho universal na aprendizagem. Campos dos Goytacazes: Encontrografia, 2021.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C.F.; LUCIO, P.B. Metodologia de pesquisa. São Paulo: McGraw Hill, 2006.

SANTOS, D.A. N.; SCHLÜNZEN, E.T. M.; BARROS, D. D.; SILVA, A.M. S.; LIMA, A.V.I.; SCHLÜNZENJUNIOR, K. Obeduc: o uso da tecnologia assistiva. Journal of Research in Special Educational Needs, v. 16, n. 1, p. 774-77, 2016. DOI: https://doi.org/10.1111/1471-3802.12216. Acesso em: 20 jan. 2022.

Periódicos:

REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Bauru: ABPEE, 2005-. ISSN 1980-5470 versão online. Disponível em: https://www.scielo.br/journal/rbee/about/#about. Acesso em: 05 abr. 2022.

REVISTA EDUCAÇÃO ESPECIAL. Santa Maria: UFSM, 2000-. ISSN 1984-686X versão online. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/index. Acesso em: 05 abr. 2022.

EDITAL Nº 134/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Computação, na área do conhecimento: Metodologia e Técnicas da Computação, objeto do Edital nº 35/2022-STGP, para provas a serem realizadas no período de 24 a 26 de maio de 2022, com início às 8:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala dos Órgãos Colegiados (Congregação) desta Faculdade, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 – Vargem Limpa, Bauru/SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário esti¬¬pulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 670/2015).

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº

P2022-2186-98MRETI7R - CAETANO MAZZONI RANIERI - 439535177

P2022-2186-B8N7A03NE - BRUNO ELIAS PENTEADO - 327729119

P2022-2186-7S67O594O - GUSTAVO BOTELHO DE SOUZA - 45941561X

P2022-2186-ENIAR3D0A - CLAYTON REGINALDO PEREIRA - 246701079

P2022-2186-I521B272R - KLEBER ROCHA DE OLIVEIRA - 229534132

P2022-2186-N5E1051EP - FERNANDO CELSO DE CAMPOS - 110666501

P2022-2186-AFN1A1IUR - PAULA DE CAMARGO FIORINI - 487620756

P2022-2186-9IA5AISGI - MARCOS PAULO VIGLIASSI - 53733186

P2022-2186-I23002URR - MAURICIO MASSARU ARIMOTO - 261383401

P2022-2186-PS25AE380 - RAFAEL GONÇALVES PIRES - 325890729

P2022-2186-3IGAZA3MI - HIGOR AMARIO DE SOUZA - 327977693

Deliberação da Congregação de 12/05/2022

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Química desta Faculdade, na área do conhecimento: "Ensino-Aprendizagem", conforme Edital nº 99/2022-STGP - Resultado e Classificação.

(Deliberação nº 239/2022)(Proc. 1054-2021).

EDITAL Nº 135/2022 - STGP/FC – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, no uso de suas atribuições, convoca PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA CABRAL, portadora do R.G. 455040515, classificada em 1º lugar, no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento: "Ensino-Aprendizagem", em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico Efetivo (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº. 003/2022 - STGP/FC), a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, nos horários das 9 horas às 11 horas ou das 14 horas até 16 horas, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências - UNESP - Campus de Bauru, situada na Av. Engº. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, para anuência à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) bem como apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições:

1. Currículo Plataforma Lattes atualizado;

2. Original e cópia do RG;

3. Original e cópia do CPF mais situação cadastral do CPF (Regular) pela Secretaria da Receita Federal;

4. Original e cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;

5. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou se casado, da Certidão de Casamento;

6. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

7. Original e cópia da conclusão do curso, de acordo com a titulação exigida;

8. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);

9. Declaração de antecedentes criminais;

10. 4 fotos 3 x 4.

Obs: O não comparecimento do candidato classificado no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público.

(Proc. 1054/2021 - FC/Bauru)

EDITAL Nº 135/2022-STGP – Resultado da Prova Escrita

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, TORNA PÚBLICO o resultado da Prova Escrita para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área do conhecimento: "Ciências Biológicas e Morfologia", objeto do Edital nº 10/2022-STGP, realizado no dia de 09/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE DO CONCURSO:

NOME - RG - Média da Prova Escrita

Elton Luiz Scudeler – 405713903 – 9,78

Cristiane Figueiredo Pinho – 467663245 – 9,63

Rita Luiza Peruquetti – 320894915 – 9,33

Eliana Mara Oliveira Lippe – 334760562 – 9,32

Leilane Talita Fatoreto Schwind – 96172214 – 8,92

Juliana Ferreira Floriano – 294238839 – 8,60

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:

Nº / Ordem de Inscrição - RG - Média da Prova Escrita

P2022-1962-ISU3548OP – 442222774 – 8,32

P2022-1962-A942SIMK9 – 280379237 – 8,15

P2022-1962-NLNSAEAGA – 435302437 – 7,93

P2022-1962-8RS37FNRI – 403809149 – 7,48

P2022-1962-Y98ZG11UD – 5835605 – 7,22

P2022-1962-E0RR3IEMO – 29019958X – 7,20

P2022-1962-LLA9III31 – 459586336 – 6,80

CANDIDATOS AUSENTES

Nº / Ordem de Inscrição - RG XXXXXX

P2022-1962-HA8C2OD7S – 435182493

P2022-1962-AN808ROA8 – 445030938

P2022-1962-3R2N8AA8H – 328164136

P2022-1962-0E4G8TVI5 – 293516625

P2022-1962-INOLUMRER – 34191390X

P2022-1962-ODEUIAAAE – 249733559

P2022-1962-REDMEO90A – 265682083

P2022-1962-O2RZMAL85 – 239599500

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 113/2020).

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

Despacho do Diretor 14/2022-STGP/D.FCA, de 16-5-2022

PRORROGANDO por mais 15 dias, até 1-6-2022, o período de inscrições do concurso público de

Títulos e Provas para provimento de 1 vaga para o cargo de Professor Assistente, com

titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP

sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, junto ao

Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia da Faculdade de Ciências Agronômicas

do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 55/2022-STGP-FCA, publicado no DOE de 9-4-

2022. (Processo 233/2022-FCA-CB)

Faculdade de Medicina

Câmpus de Botucatu

EDITAL Nº 427/2022- STGP/FM – Resultado e Classificação final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 Professor Substituto, referente ao Edital nº 218/2022-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Gastroenterologia - Semiologia do Adulto", junto ao Departamento de Clínica Médica, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG - Média Final – Classificação

MARIANA BARROS MARCONDES – 343309634 – 10,0 – 1º

Proc. nº 448/2022-FM

FACULDADE DE MEDICINA

Edital nº 426/2022-STGP/FM – Convocação para entrega de documentos

Convocando o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) em concurso público, para provimento, mediante contratação, na função de Assistente Administrativo II (Área de Atuação: Finanças), sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 404/2021-STDARH.

O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

Classificação - Nome - RG

1º – TAIS IHARA – 43.687.884-7

Edital nº 428/2022-STGP/FM

Convocando o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) em concurso público, para provimento, mediante contratação de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 078/2021-STDARH-FMVZ-CB de 21 de maio de 2021.

O não comparecimento do candidato ou não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

Classificação - Nome - RG

4º – FABIO DE MELLO LUIZ – 48.994.036-5

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

EDITAL Nº 113/2022-STGP/IB

Convocando o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) em concurso público, para provimento, mediante contratação de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 078/2021-STDARH-FMVZ-CB de 21 de maio de 2021.

O não comparecimento do candidato ou não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

Classificação - Nome - RG

5º – FERNANDA KARINA DE JESUS – 34.219.966-98

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 115/2022-STGP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de Cargo de 01(um) PROFESSOR ASSISTENTE (RDIDP), junto ao DEPARTAMENTO DE CIRURGIA VETERINÁRIA E REPRODUÇÃO ANIMAL, na Área do conhecimento "Reprodução Animal", objeto do Edital nº 052/2022, realizado no período de 10 a 13 de maio de 2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nome - RG - Média Final - Classificação MARICY APPARICIO FERREIRA - 257418593 - 8,46 - 1º

Examinador - Nota da Prova Escrita (x1) - Nota da Prova de Títulos (x2) - Nota da Prova Didática (x2) - Nota Proj. de Pesquisa, Planos de Atuação e de Ações (X1) - Nota da Prova Prática (x1) - Média

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente